

FERROVIA NORTE SUL S.A.
CNPJ/MF n°. 09.257.877/0001-37
NIRE 21.300.009.540
(Companhia Aberta)

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2020, às 16h00, na sede social da Ferrovia Norte Sul S.A (“Companhia”), localizada na Avenida dos Portugueses, s/n, Prédio DILN, 1º andar, sala 1, Itaqui-Pedrinhas, Retorno do Itaqui, CEP 65.085-582, na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, a reunião foi regularmente instalada nos termos do § 6º do art. 17 do Estatuto Social da Companhia.

MESA: Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Rodrigo Saba Ruggiero, que convidou a Sra. Juliana de Carvalho Gomes para secretariá-la.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a (i) Indicação de novo membro para composição da Diretoria Executiva da Companhia e (ii) eleição e reeleição da Diretoria da Companhia.

DESENVOLVIMENTO E DELIBERAÇÕES: Dentre outros assuntos de interesse social, e, não havendo dúvidas sobre a matéria incluída na Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram do seguinte modo:

(i) **Aprovar a Indicação de novo membro para composição da Diretoria Executiva:** Aprovam a indicação de novo membro para compor a Diretoria Estatutária da Companhia, a saber:

- a) Sr. **Fábio Tadeu Marchiori Gama**, brasileiro, engenheiro químico, casado, portador da cédula de identidade 15549110, inscrito no CPF sob o nº. 117.106.628-75, com endereço comercial à Rua Helena, nº 235, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04552-050 para ocupar o cargo de Diretor Vice-presidente e Diretor de Relações com Investidores, cumulativamente.

(ii) **Eleição da Diretoria da Companhia:** Os Conselheiros, à unanimidade e sem ressalvas, deliberam pela eleição e reeleição dos Diretores, nos termos do Artigo 19 do Estatuto social da Companhia:

- a) Sr. **Gustavo Serrão Chaves**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº MG – 18.287.053, expedido pela PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.508.247-39, com endereço comercial da Rua Sapucaí, nº 383, Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.150-904, como **Diretor Presidente**.

- b) Sr. **Fábio Tadeu Marchiori Gama**, brasileiro, engenheiro químico, casado, inscrito no CPF sob o nº. 117.106.628-75, portador da cédula de identidade 15549110, com endereço comercial na Rua Helena, nº 235, 5º andar, Bairro Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP, para o cargo de **Diretor Vice-presidente**, cumulativamente, com o cargo de **Diretor de**

Relações com Investidores.

- c) Sr. **Fabiano Bodanezi Lorenzi**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da carteira de identidade RG nº 8052798314, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.956.980-68, com endereço comercial à Rua Helena, nº 235, 5º andar, bairro Vila Olimpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04552-050, como **Diretor Sem Designação Específica**;
- d) Sra. **Rute Melo Araújo**, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade nº RG 26.731.406-1, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 192.181.808-51, com endereço comercial à Rua Helena, nº 235, 5º andar, bairro Vila Olimpia, na cidade de São Paulo/SP, CEP 04552-050, como **Diretora Sem Designação Específica** e;
- e) Sr. **Fabício Rezende de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 1306270, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.569.617-71, com endereço comercial na Rua Sapucaí, nº 383, Bairro Floresta, CEP: 30150-904, Belo Horizonte – MG, como **Diretor Sem Designação Específica**.

Os membros da Diretoria ora eleitos ocuparão o mandato de 2 (dois) anos contados da presente data ou até a primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a realização da Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada em 2022, sendo permitida a reeleição.

Por fim, os diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que (a) não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; (b) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente com a Companhia; e (c) não têm, e tampouco representam, interesse conflitante com o da Companhia. A Companhia manterá arquivados os comprovantes para atendimento de elegibilidade, reputação e capacidade, e/ou outros requisitos normativos/legais dos membros ora eleitos, em cumprimento ao artigo 147 da Lei 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que foi aprovada por todos os presentes e será arquivada na sede da Companhia juntamente com os documentos e materiais apresentados ao longo da Reunião.

Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

30 de julho de 2020.

Juliana de Carvalho Gomes
Secretária